



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO nº 57/2026

Exmo. Sr. Presidente, Nobres colegas Edis.

Certos de que a indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuá-lo de determinada maneira em conformidade com o Artigo 104 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, vimos, na qualidade de Edis, indicar o seguinte:

- Muro de contenção nas ruas.

Justificativa:

A construção de um muro de contenção garantiria a segurança das edificações construídas próximo a esse barranco protegendo o solo contra erosão, evitando riscos de desmoronamento que podem ocorrer naturalmente devido à inclinação do terreno ou ações externas como chuvas intensas

Mirai, 16 de março de 2026.


Adão Custódio Machado Ferreira

Vereador


Aline Santos de Almeida Prado

Vereadora


Antônio Marcos do Amaral

Vereador


Isabel Cristina Coelho Milani

Vereadora


Millena Barroca Rocha

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 129
DATA, 16/03/2026